# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2

**Instituto de Previdência Municipal - IPREM** ..... 4
***Atos Administrativos*** ..... 4
Concessão de Aposentadoria ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Magda**
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

**Câmara Municipal de Magda**
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA N. º 346, DE 09 DE JUNHO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 06 (seis) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 04-02-2013 a 03-02-2018, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **EDIMAR SIVIERO,** Matrícula nº 7060, lotado no cargo de MOTORISTA, Ref. "11", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N. º 347, DE 09 DE JUNHO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 05 (cinco) dias de uma Férias, referente ao período aquisitivo: 20-03-2024 a 19-03-2025, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **ORVANI APARECIDO DOURADO,** Matrícula nº 1930, lotado no cargo de AUXILIAR TECNICO AGROPECUÁRIO, Ref. "13", Padrão "G".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N. º 348, DE 09 DE JUNHO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 05 (cinco) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 26-01-2009 a 25-01-2014, convertido em pecúnia a servidora municipal, Sra. **JANE PAJARES TARDIOLI,** Matrícula nº 2600, lotada no cargo de ESCRITURARIO, Ref. "14", Padrão "D".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N. º 349, DE 09 DE JUNHO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 04 (quatro) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 14-05-2012 a 13-05-2017, convertido em pecúnia a servidora municipal, Sra. **KELY REGINA TARDIOLI,** Matrícula nº 2640, lotada no cargo de PEB I, Ref. "15/B", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N. º 350, DE 09 DE JUNHO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V

E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 01 (um) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 17-04-2010 a 16-04-2015, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **JOSE ROBERTO PIROTA,** Matrícula nº 1450, lotado no cargo de MOTORISTA, Ref. "11", Padrão "J".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N. º 351, DE 09 DE JUNHO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 05 (cinco) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 10-03-2012 a 09-03-2017, convertido em pecúnia a servidora municipal, Sra. **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS GOBBI,** Matrícula nº 1730, lotada no cargo de SERVENTE, Ref. "4", Padrão "I".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N. º 352, DE 09 DE JUNHO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 17 (dezessete) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 13-10-2015 a 17-05-2022, convertido em pecúnia a servidora municipal, Sra. **KELLY REGINA MENDES LEONCINI,** Matrícula nº 5520, lotada no cargo de AUX. DE SERVICOS ESPECIALIZADO, Ref. "10", Padrão "B".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N. º 353, DE 09 DE JUNHO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 03 (três) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 01-09-2005 a 31-08-2010, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **ADILSON JESUS DA SILVA,** Matrícula nº 1030, lotado no cargo de MOTORISTA, Ref. "11", Padrão "K".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

**PORTARIA N. º 354, DE 09 DE JUNHO DE 2.025.**

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 04 (quatro) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 01-09-2018 a 04-04-2025, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **JOAO MARIA TEODORO,** Matrícula nº 2190, lotado no cargo de ELETRICISTA, Ref. "17", Padrão "F".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 09 de Junho de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM**

**Atos Administrativos**

**Concessão de Aposentadoria**

**PORTARIA Nº 10/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

*("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Idade solicitado por SANTINO ANTONIO CARDOSO").*

Considerando que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por Idade, Lei Federal CF. Artigo 40, §1º, III, "b" e § 2º - EC 41/2003, Lei Municipal Artigo 2, Inciso III da Lei Complementar n° 114 de 24 de novembro de 2023, do Processo Administrativo n° 10/2025 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando que o referido Servidor possui atualmente idade de 65 (sessenta e cinco) anos e 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de idade, sendo 01 (um) anos e 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de *tempo* de serviço no RGPS (INSS) e 28 (vinte e oito) anos e 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias *tempo* de serviço no RPPS-IPREM conforme as certidões do INSS e Prefeitura , comprovando o total de 10857 (dez mil e oitocentos e cinquenta e sete) dias;

**A Superintendente deste Instituto de Previdência**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 114 de 24 de novembro de 2023, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentado por Idade, conforme Processo Administrativo n° 10/2025 deste Instituto o servidor público municipal o Senhor Santino Antônio Cardoso, CPF nº 018.xxx.xxx-27, brasileiro, casado, lotada no cargo público efetivo de Serviços Gerais, no qual fica aposentado nos Lei Federal CF. Artigo 40, §1º, III, "b" e § 2º - EC 41/2003, Lei Municipal Artigo 2, Inciso III da Lei Complementar n° 114 de 24 de novembro de 2023, a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por Idade proporcional sendo 84,98% da média,** mediante o valor de R$ 1.811,94 (mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de junho de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 10 de junho de 2025.

Rafaela Cristina Ribeiro

Superintendente do IPREM

.....

**PORTARIA Nº 09/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

*("Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Idade e contribuição solicitado por IVO BATISTA DE SOUZA").*

Considerando que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por Idade e contribuição, Lei Federal Artigo 20 da EC 103/2019, Lei Municipal Artigo 10º, Inciso I a V, parágrafo 2º da Lei Complementar n° 114 de 24 de novembro de 2023, do Processo Administrativo n° 09/2025 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando que o referido Servidor possui atualmente idade de 64 (sessenta e quatro) anos e 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de idade, sendo 34 (trinta e quatro) anos e 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias de *tempo* de no RPPS-IPREM, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de *tempo* de serviço no RGPS (INSS), conforme as certidões do INSS e Prefeitura ,comprovando o total de 13090 (treze mil e noventa) dias;

**A Superintendente deste Instituto de Previdência**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 114 de 24 de novembro de 2023, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentada por Idade e contribuição, conforme Processo Administrativo n° 09/2025 deste Instituto o servidor público municipal o Senhor Ivo Batista de Souza, CPF nº 018.xxx.xxx-95, brasileiro, casado, lotada no cargo público efetivo de PEDREIRO, no qual fica aposentado nos termos da Lei Federal Artigo 20 da EC 103/2019, Lei Municipal Artigo 10º, Inciso I a V, parágrafo 2º da Lei Complementar n° 114 de 24 de novembro de 2023, a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por Idade e Contribuição- integral,** mediante o valor de R$ 4.862,96 (quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de junho de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 10 de junho de 2025.

Rafaela Cristina Ribeiro

Superintendente do IPREM

.....